

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 11:32
Para: 'pbereanu@siqueiracastro.com.br'
Assunto: ENC: Esclarecimentos Edital 0000363/2025 - BANRISUL

À Siqueira Castro

REF.: Licitação nº 0000363/2025

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica Tributária ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul e demais empresas do grupo.

Prezados,

Segue abaixo, em vermelho, as respostas aos questionamentos.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Priscilla Jacuá Bereanu <pbereanu@siqueiracastro.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de outubro de 2025 10:31
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: .Esclarecimentos Edital 0000363/2025 - BANRISUL

Prezados,

Com vistas à melhor compreensão do escopo contratual e à formulação de proposta compatível com as necessidades do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul, solicitamos esclarecimentos complementares a respeito dos seguintes pontos constantes do Edital e do Termo de Referência:

1. Quantitativo, Acervo Atual e Abrangência do Contencioso Tributário

a. Qual é quantitativo atual do acervo de processos tributários sob responsabilidade do Banco Banrisul e suas subsidiárias, discriminando entre:

- i. processos administrativos tributários e;
- ii. processos judiciais tributários (ativos e passivos, se possível)

I) Processos Administrativos: **324**

II) Processos Judiciais: **508**

b. Qual a média mensal de ingresso de novos processos tributários, tanto no contencioso administrativo, quanto no judicial, considerando os últimos 12 meses? **Nos últimos 12 meses, de SET/2024 a SET/2025, houve o ingresso de 88 novos processos tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial, tendo uma média mensal de 7,3 processos novos.**

- c. Qual a estimativa percentual entre processos administrativo e judicial? **Pela nossa base até setembro de 2025, são de 39% administrativo e de 61% judicial.**
- d. É possível informar, em termos percentuais, a distribuição dos processos judiciais por fase processual? **Em 1ª instância é de 67%, em 2ª instância 29% e em instâncias extraordinárias 4%.**
- e. Poderiam indicar, percentualmente ou por volume, a distribuição dos processos judiciais tributários por comarca? **O que conseguimos informar é que há 405 no RS, 32 em SC, 19 no PR, 07 em SP, 06 em MG 08 no RJ, 01 em DF, 01 em GO, 02 no MS, 02 em PE todos na esfera estadual. Na esfera Federal temos a seguinte divisão: 22 no TRF4, 02 no TRF1 e 01 no TRF3.**
- f. Quantos processos judiciais estão, atualmente, distribuídos perante a justiça comum estadual e a justiça federal? **Justiça estadual: 483; Justiça federal: 25**
- g. Há informações disponíveis sobre os valores discutidos nos processos? Caso positivo, solicitamos que sejam apresentados por faixa de valor, por exemplo:
- Até R\$ 100 mil; - **221**
 - De R\$ 100 mil a R\$ 500 mil; **139**
 - De R\$ 500 mil a R\$ 1 milhão; - **63**
 - De R\$ 1 milhão a R\$ 10 milhões; - **82**
 - Acima de R\$ 10 milhões. - **3**

2. Consultivo e Assessoramento

- a. Qual o escopo principal dos serviços de consultoria, é possível estimar?

As demandas de maior expressividade nas consultorias tributárias são: 1) enquadramento tributário dos contratos onde o Banrisul figura como contratante ou adquirente de bens e serviços; 2) tratamento tributário de operações de crédito e demais operações bancárias em que o Banrisul participe, em especial, mas sem se limitar somente, quanto à ISS, IOF e IR.

- b. Há atuação no acompanhamento da situação fiscal da empresa e em serviços de *due dilligence*?

Não

- c. Há atuação na verificação de oportunidades de benefícios fiscais? Em caso afirmativo, como fica a remuneração para os serviços de pesquisa e posterior solicitação do benefício?

Não

- d. Qual o quantitativo de pareceres e notas técnicas solicitadas à equipe consultiva ? É possível estimar o quantitativo?

O histórico dos últimos doze meses, representam em torno de 16 consultas mensais.

Importante ressaltar que ainda não temos expectativas do quantitativo de demandas para períodos futuros, após implementação da reforma tributária.

3. Diligências e Quantitativo de Equipe

- a. Como serão tratados e faturados os custos de diligência? **As diligências estão disciplinadas no item 8.18.9 “Comunicar por escrito à ASJUR, pelo meio eletrônico eleito por este, podendo ser via sistema de controle de processos interno quando autorizado pelo CONTRATANTE, e/ou outra unidade interessada do**

CONTRATANTE, tempestivamente e com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sempre que possível, a ocorrência de evento processual que exija atuação do CONTRATANTE, direta ou indiretamente, e, sendo inferior a esse prazo, imediatamente à designação de audiências, perícias, hasta públicas, leilões e outros atos processuais que demandem o comparecimento de representantes legais, prepostos, testemunhas, assistentes técnicos ou a adoção de outros procedimentos a cargo do CONTRATANTE.”

- b. Há quantitativo mínimo ou máximo de equipe ? **O quantitativo da equipe do escritório está disciplinada no quesito 7.**

4. Exclusividade e Concorrência

- a. É certo que Edital menciona a contratação “sem exclusividade”, no entanto, rogamos esclarecimento a respeito de haver, ou não, atualmente, outros escritórios atuando no mesmo contencioso/consultivo tributário e como se dará a divisão de atribuições? **Na licitação atual, temos um escritório contratado. A divisão se dará de forma equânime entre os contratados.**
- b. Qual o escritório presta o serviço atualmente? Qual o valor do contrato? **Essas informações constam no seguinte endereço eletrônico:**
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:743956,11,7100&cs=1IQhlvCKp6u6nSEQLfGi4_HVvmcY
- c. Há impedimento quanto a atuação do Licitante em favor de outras sociedades de economia mista? **Não há impedimentos que o licitante atue em outras Sociedades de Economia Mista, conforme consta no item 2.1 do Termo de Referência.**

5. Interpretação do item 3.1.13.1. do Termo de Referência – Remuneração das Peças Processuais

- a. Considerando o disposto no item 3.1.13.1 do TR, solicita-se confirmar se o correto entendimento é de que cada peça processual distinta será remunerada individualmente, conforme os valores previstos para cada fase processual? **Conforme disposto no item 8.21.14, transcrito a seguir: 'Os valores previstos para a remuneração das peças arroladas em cada fase e subfases serão devidos uma única vez, independentemente da quantidade de peças apresentadas.**

Como exemplo, conforme o item 3.1.6 – Cumprimento de Sentença, na fase Recursal na Instancia Ordinária, estão indicadas as peças: recurso de apelação, contrarrazões, embargos de declaração e memoriais, com valor de R\$ 1.200,00 para cada uma.

- b. Assim, gostaríamos de confirmar o entendimento de que, se forem apresentados um recurso de apelação (R\$ 1.200,00), contrarrazões (R\$ 1.200,00), embargos de declaração (R\$ 1.200,00) e memoriais (R\$ 1.200,00), cada peça na fase processual correspondente será remunerada individualmente, sendo a vedação do item 3.1.13.1 aplicável apenas em caso de apresentação de duas peças idênticas na mesma fase (por exemplo, dois embargos de declaração ou dois memoriais sobre o mesmo ato). **Conforme disposto no item 8.21.14, transcrito a seguir: 'Os valores previstos para a remuneração das peças arroladas em cada fase e subfases serão devidos uma única vez, independentemente da quantidade de peças apresentadas.**
- b. Ainda em relação à remuneração, solicita-se confirmar se, na hipótese de a parte contrária interpor recurso especial e recurso extraordinário simultaneamente, considerando que se

trata de fundamentos e ritos distintos, as contrarrazões apresentadas pra cada recurso serão remuneradas separadamente, conforme os valores estabelecidos para a respectiva fase recursal ? **Conforme disposto no item 8.21.14, transcrito a seguir: 'Os valores previstos para a remuneração das peças arroladas em cada fase e subfases serão devidos uma única vez, independentemente da quantidade de peças apresentadas.**

6. Interpretação do item 2.24 do Termo de Referência – Computação em Nuvem

- a. Considerando a vedação prevista no item 2.24 do TR, solicita-se esclarecer se o impedimento ao uso de infraestrutura baseada em serviços de computação em nuvem abrange também soluções privadas e seguras de armazenamento de dados, como o OneDrive for Business, Google Drive Enterprise ou ferramentas equivalentes, utilizadas exclusivamente para arquivamento interno de documentos, com controle de acesso restrito e cláusulas de confidencialidade, ou se a vedação se refere apenas a serviços de computação em nuvem de caráter mais amplo, voltados ao processamento e hospedagem de dados sensíveis em ambientes de terceiros. **A vedação faz referência a serviços de computação em ambientes em nuvem de terceiros.**

Desde já agradecemos o envio das informações em resposta aos esclarecimentos ora realizados, com o compromisso de que serão mantidas de forma sigilosa e restrita por nossa equipe técnica.

Atenciosamente,

Priscilla Jacuá Bereanu

Advogada/Associate

Praça Pio X, 15 - 3º andar - Centro

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20040-020

pbereanu@siqueiracastro.com.br

T. 55 21 2223-8818

D. 55 21 2514-2457

C. 55 21 97925-9991

www.siqueiracastro.com.br



SÃO PAULO • RIO DE JANEIRO • ARACAJU • BELÉM • BELO HORIZONTE • BRASÍLIA • CURITIBA • FORTALEZA
MACEIÓ • MANAUS • NATAL • PORTO ALEGRE • PORTO VELHO • RECIFE • SALVADOR • SÃO LUÍS • TERESINA